

Comunicado CE-SindCVM nº 11/2026

**Votação para a Diretoria e o Conselho Fiscal
Processo Eleitoral - Biênio 2026/2028**

O Conselho Eleitoral do SindCVM, no exercício de suas atribuições estatutárias, informa aos filiados que, após a instalação da respectiva Assembleia Geral Extraordinária e a declaração de abertura da votação pelo Presidente do Conselho Eleitoral, foi iniciada a votação destinada à escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2026–2028.

A votação ficará aberta **até as 17 horas do dia 21/05/2026 (quinta-feira)**.

Para exercer o direito de voto, o filiado deve acessar a plataforma eletrônica de votação por meio do seguinte endereço:

sindcvm.votabem.com.br

O “login” na plataforma é realizado mediante a inserção do número do CPF e da senha gerada automaticamente pelo sistema e encaminhada ao e-mail do filiado cadastrado junto ao SindCVM.

Aviso Importante

No início da votação, alguns filiados relataram dificuldades para efetuar o “login” na plataforma ao utilizarem a senha encaminhada automaticamente por e-mail, sendo exibida a mensagem “Dados Inválidos”. Assim que tomou conhecimento da situação, o Conselho Eleitoral prontamente entrou em contato com o responsável técnico da BSYS Digital/Votabem, tendo o problema, de natureza técnica, sido solucionado.

Em seguida, todos os filiados cadastrados na plataforma receberam uma nova mensagem automática por correio eletrônico contendo o link de votação e a respectiva senha de acesso. Esclarece-se que essa segunda mensagem foi encaminhada a toda a base de filiados cadastrados no sistema, inclusive àqueles que já haviam registrado o seu voto.

Diante disso, o Conselho Eleitoral, em observância aos princípios da transparência e da integridade do processo eleitoral, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

i) O filiado que, no início da votação, tentou votar e não conseguiu se “logar” na plataforma, em razão da mensagem “Dados Inválidos”, deverá utilizar a senha encaminhada na segunda mensagem enviada automaticamente pela Votabem.

ii) O filiado que já havia registrado o seu voto não precisa se preocupar com o envio da segunda mensagem pela Votabem. O voto foi regularmente registrado na plataforma, sendo que o sistema impede automaticamente a duplicidade de votação. Cabe ressaltar que, em qualquer situação, o filiado que já tiver votado não poderá votar novamente, pois o sistema admite apenas um voto por número de CPF.

Para os filiados que tenham dúvidas ou que eventualmente encontrem alguma dificuldade de natureza técnica para registrar o seu voto, o Conselho Eleitoral disponibilizou o seguinte e-mail para atendimento durante o período de votação:

eleicaosindcvm@gmail.com

Outros avisos de interesse relativos ao processo eleitoral

Conforme formalmente cientificado ao SindCVM e às chapas concorrentes, por meio do Ofício CE-SindCVM nº 10/2026, não foi estabelecida data de corte para a definição da base de filiados aptos a votar na presente votação.

Conforme informado aos filiados por meio do Comunicado CE-SindCVM nº 10/2026, não será adotada nesta votação a modalidade de “voto em separado”.

Reforçamos que, durante todo o período de votação, o Conselho Eleitoral permanecerá à inteira disposição dos filiados para atendimento por meio do endereço eletrônico: **eleicaosindcvm@gmail.com**.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de maio de 2026.

Conselho Eleitoral do SindCVM
Adriano Augusto Gomes Filho
Célia Regina Sant’anna Carvalho
Sérgio Kohn de Penhas